

-----ATA NÚMERO 15/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM TREZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE  
TRÊS.**-----

-----Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presentes ainda a Senhora Sancha de Carvalho e Campanella e o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Rúben Dinarte Silva Abreu e Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre a programação relativa às comemorações do 25 de abril, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que o programa estava a ser ultimado e que seria divulgado em breve, referindo, no entanto, que seria similar ao do ano transato, pretendendo-se celebrar a data não fazendo celebrações partidárias, cabendo estas aos partidos.-----

-----Ainda a este propósito, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se irão existir oradores convidados, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu afirmativamente e que o alinhamento da cerimónia estava em fase de conclusão.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem sido abordados por alguns moradores sobre a falta de limpeza de um terreno junto à antiga cadeia dos Viveiros.-----

-----Tomando agora a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, referiu: “Entre os dias 3 e 16 de abril decorre a Semana da Interculturalidade, promovida pela Rede Europeia Anti- Pobreza (EAPN) Portugal, através da promoção de diálogos e relacionamentos entre culturas, através da dinamização de diversas iniciativas por todo o país, para mobilizar a

comunidade local para o combate à pobreza e exclusão social, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva. A Câmara Municipal do Funchal esteve envolvida, este ano, em três atividades, mas não encabeçou nenhum dos projetos, questiono a razão de não ter liderado os projetos, quem decidiu a escolha das atividades e porque razão não foi discutido o programa numa reunião mais alargada. Lembro ainda a plataforma “odslocal” e que referenciava o Município do Funchal, em 2021, em áreas de projeto como as cidades educadoras, linhas de água, a marca “Made in Funchal” e o FunchalAlerta, questionando também se o portal tem sido atualizado pelos serviços da Câmara”.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu “é mais importante incluir as entidades que fazem o combate à pobreza e exclusão social nas atividades, do que propriamente ser a Autarquia a liderar os projetos, dando como exemplo a Feira do Livro deste ano, que foi um dos melhores anos de sempre, em que foi dado um grande exemplo com estas associações, quer com exposições e interações que foram efetuadas com associações que estavam a ser marginalizadas, estando a Câmara a valorizar o seu trabalho e a dar continuidade aos projetos, com a preocupação de incluí-los e dar voz a estas associações”.-----

-----Intervindo sobre este tema, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que a forma de estar deste executivo é envolvendo as associações que têm competência

nas diferentes matérias, não reclamando a liderança dos projetos, mas trabalhando em parceria, diariamente, com estas associações e envolvendo as diversas estruturas municipais, trabalhando como um todo. Relativamente à “odslocal”, reconheceu que podem estar alguns dados em falta devido à resolução de outras questões mais prementes, mas o que não significa que se tenha deixado de efetuar trabalho nesta área.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse que “os dados que constam da plataforma são de 2021 e a plataforma não abrange os objetivos da Câmara. Questiono quais os projetos previstos porque não estão previstos novos e quando se falou de encabeçar projetos são no sentido dos que estão a ser desenvolvidos e a plataforma é muito intuitiva e inclusive permite a interação entre vários serviços”, tendo a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que existem vários projetos em curso, não sendo a plataforma representativa do trabalho que é efetuado, dando o exemplo já referido na semana passada do “foodtrails”, dos elogios feitos ao Funchal e do interesse da Cidade de Bergamo nos indicadores e procedimentos do Funchal de forma a serem implementados nessa cidade, referindo ainda que o mais importante é que o trabalho seja efetuado e concretizado.-----

-----Retomando a palavra a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, referiu que era importante que o trabalho que está a ser realizado fosse público sendo que a plataforma é um

instrumento de trabalho e de divulgação dos projetos.-----  
-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, e ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, fez saber que “o Direito de Oposição encontra-se consagrado constitucionalmente no art.º 114.º da Constituição da República Portuguesa. A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição e assegura à oposição ou às minorias o direito a exercer uma oposição democrática, nomeadamente aos órgãos executivos das Autarquias Locais. A atividade de oposição como atividade de fiscalização, acompanhamento, crítica e propostas ao órgão em apreço, materializa-se, nos termos da lei, pelo direito à informação, direito de consulta prévia, direito de depor e, como não podia deixar de ser, no direito à participação. Nos termos do artigo 10º da Lei 24/98, de 26 de maio, as Autarquias Locais, elaboram, até março, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias na referida lei. Nos termos do art.º 35.º n.º 1 al. u), compete ao Presidente da Câmara Municipal, promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação. Até ao presente não temos conhecimento que estes relatórios tenham sido elaborados, nem que os mesmos tenham sido enviados aos titulares do direito de oposição para que possam pronunciar ou requerer a discussão pública na Assembleia Municipal. Face à inexistência deste relatório entendemos estar a ser violado o Estatuto do Direito de

Oposição, pois gostaríamos de verificar o grau de cumprimentos do direito da oposição, nomeadamente no direito de participação consubstanciado na apresentação de propostas da Coligação Confiança ao executivo e os convites para estarem presentes em atos públicos e oficiais”.

-----Fazendo a sua intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse terem sido contactados por um bombeiro mostrando o seu desagrado pelo facto dos procedimentos concursais para os bombeiros sapadores ainda não se terem iniciado, questionando a razão da demora de um ano na abertura dos mesmos, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, informou que os concursos irão ser reabertos ainda durante o corrente mês. Disse ainda que, os procedimentos já se tinham iniciado, mas devido a uma impugnação aos mesmos, foram suspensos e só agora retomados devido à decisão judicial.

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que os moradores do Caminho do Meio questionaram acerca da morosidade das obras a decorrer, julgando ser referentes ao controlo de fugas de águas, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou tratar-se de uma obra da ARM, sendo que a Câmara já fez chegar o descontentamento sobre a morosidade da mesma.

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido noticiado que foram efetuadas

análises às águas costeiras do Funchal pela DRAAC, não tendo sido detetada nenhuma anomalia, questionando se foi criada alguma equipa multidisciplinar para o efeito, ao que a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que os serviços da Câmara estão em articulação com a DRAAC e as causas podem ter origem nas alterações de temperaturas, que geram fenómenos ligados a alterações resultante da atividade de organismos vivos marinhos, não estando diretamente relacionado com as águas residuais.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu também que a empresa Frente MarFunchal tem efetuado fiscalização nas matérias da sua competência e não tem existido anomalias a registar, tanto nos complexos balneares foram vistoriados, como as estações elevatórias, não tendo sido verificada qualquer inconformidade e a ARM preparava-se para efetuar nova vistoria a todas as estações elevatórias públicas e privadas.-----

-----Tomando a palavra e ainda a este propósito, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, deu o exemplo da linha de Cascais, onde se verificou que algumas das situações deviam-se a ligações diretas, questionando se existe conhecimento de situações semelhantes no Funchal, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ser uma situação que não se poderia garantir, referindo, no entanto, que os serviços efetuam regularmente

fiscalizações no terreno de forma a evitar estas situações. Disse ainda que são situações difíceis de comprovar, acrescentando os fenómenos já referidos bem como a deposição de terras no mar decorrentes do aluvião de fevereiro, realçando os esforços que estão a ser feitos e as precauções que são tomadas no sentido de evitar estas situações sendo a transparência e a informação fundamentais em todo o processo.-----

-----Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido noticiado as divulgações dos relatórios e contas das empresas municipais, pelo que solicitava o envio, via email ou outra forma, do mesmo, à Coligação Confiança, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse que “existem prazos legais para enviar as contas e ainda ontem receberam as contas individuais da Autarquia e até 30 de junho serão apresentadas as Contas Consolidadas com a obrigatoriedade da apresentação das contas das empresas”.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, a este propósito, disse estar bem ciente das mecânicas da aprovação das Contas e das Consolidadas, referindo estar a pedir, ao abrigo do Estatuto de Oposição, os relatórios das Contas das respetivas empresas.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – VOTO DE LOUVOR:**-----

----- - ***Voto de Louvor ao Atleta Tomás Vasconcelos Lacerda*** : -

Subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e aprovado por unanimidade, o Voto de Louvor que abaixo se transcreve:-----

---“O executivo da Câmara Municipal do Funchal, reunida em 13 de abril de 2023, expressa um Voto de Louvor a Tomás Vasconcelos de Lacerda. Nascido no Funchal, a 24 de abril de 2002, atleta do Centro de Treino Mar (CTM), clube do Concelho do Funchal, sagrou-se Campeão Nacional, na modalidade de Stand Up Paddle Canoe. Título obtido no escalão absoluto masculino do Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem, que decorreu entre os dias 25 e 26 de março de 2023, que muito dignificou o Funchal, a Região Autónoma da Madeira e o desporto regional. A carreira do Tomás Vasconcelos de Lacerda é ainda marcada por diversas conquistas regionais, nacionais e internacionais de relevo, demonstrativas do seu indelével sacrífico, dedicação e mérito. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar um Voto de Louvor ao atleta Tomás Vasconcelos de Lacerda, reconhecendo publicamente os notáveis feitos desportivos alcançados, que muito enaltece e dignifica a cidade do Funchal. Fazemos votos que o seu percurso continue a ser marcado por muitos sucessos e proveitos desportivos, congratulando os técnicos e dirigentes do Centro

Treino Mar, bem como a Associação Regional de Canoagem da Madeira e todos os seus responsáveis por este êxito. Desejamos que continuem o bom trabalho no trilho do sucesso, em prol do desporto regional e nacional.”-----

**2 – ÁGUAS:**-----

----- - **Empreitada de “Controlo e Monitorização de Fugas nas Redes de Água Associado ao Sistema de Telegestão existente no Concelho do Funchal – 2ª Fase (Restante Concelho) – Alteração da Minuta da Adenda ao Contrato Avulso n.º 1/2021 e respetiva Aprovação - Ratificação de Despacho:** - Em face do respetivo processo e considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, datado de dez/abril/dois mil e vinte e três, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a alteração da redação da alínea e) do Contrato Avulso número 1/2021, referente à empreitada mencionada em título, solicitado pelo adjudicatário Sociedade “José Avelino Pinto, Construção e Engenharia, S.A.”, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho. Deliberou ainda aprovar a Adenda à Minuta do Contrato a celebrar com o referido

adjudicatário.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A 5 de abril de 2023: A Coligação Confiança abstém-se na ratificação desta prorrogação de prazo de uma obra em curso, que comprava as palavras vãs proferidas no início do mandato pelo atual Presidente da Câmara Pedro Calado, de que não permitiria mais prorrogações de prazo de obras no Funchal”.-----

**3 – REGULAMENTO INTERNO**:-----

----- - **Regulamento Interno que Estabelece as Normas do Acordo de Pré-reforma na Modalidade de suspensão da Prestação de Trabalho do Município do Funchal (Decreto Regulamentar N.º 2/2019, de 5 de fevereiro) – Aprovação**: - Foi

aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: O Decreto Regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro, veio estabelecer as regras para a fixação da prestação a atribuir na situação de pré-reforma que corresponda à suspensão da prestação de trabalho em funções públicas, regulamentando, desse modo, o n.º 4 do artigo 286.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Não obstante, o regime legal decorrente do Decreto Regulamentar referido, designadamente o artigo 3.º n.º 1, confere ainda a margem de discricionariedade na fixação da prestação a atribuir; A fim de evitar situações de desequilíbrio que coloquem em causa os princípios da proporcionalidade, da

igualdade, da imparcialidade, da boa administração e da prossecução do interesse público, se revela necessário estabelecer critérios de natureza geral e abstrata que regulem o acesso dos trabalhadores à situação de suspensão da prestação de trabalho e respetiva prestação pecuniária; Para efeitos de aplicação do regime da pré-reforma nas autarquias locais, as referências feitas aos membros do Governo ou ao empregador público, se consideram, feitas nos municípios, ao presidente da câmara municipal, segundo entendimento da Direção Geral da Administração e do Emprego Público. As estruturas representativas dos trabalhadores foram auscultadas, nos termos dos artigos 15.º e 330.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Face aos considerandos mencionados supra, e usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de abril de 2022, publicado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, nos termos da segunda parte da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Interno que estabelece as normas de acordo de pré-reforma na modalidade de suspensão da prestação de trabalho do Município do Funchal”. O mencionado

Regulamento Interno, fica, por fotocópia, a fazer parte integrante desta ata como Anexo (A).-----

---Intervindo sobre esta matéria, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, disse concordarem na quase totalidade com o proposto, no entanto, referiu terem certas dúvidas e propuseram algumas alterações, nomeadamente: “No artigo 3º, em que o pedido não deverá ser feito exclusivamente pelo trabalhador, pois poderá haver questões de interesse público de o município propor a pré-reforma cumpridos os requisitos da lei. O segundo aspeto, seria no artigo 5º, por se entender que a comissão técnica é composta por um elevado número de pessoas, onze dirigentes e um representante da Unidade de Segurança e Higiene no Trabalho e não se compreende se esta comissão técnica é formada para todos os trabalhadores ou se é formada ad hoc, não se percebendo porque tem membros efetivos e suplentes bem como o parecer que sai da comissão não está claro, nomeadamente se é tomado por maioria, ou por unanimidade, nem os critérios que levam à nomeação dos dirigentes e entende-se que o procedimento deveria ser mais simplificado com pareceres dos Recursos Humanos e dos dirigentes do trabalhador. No que toca à prestação para a pré-reforma o decreto baliza que a prestação não pode ser inferior a 25% nem superior a 100% e no que está refletido no artigo 10º deveriam estar definidos os limites”.-----

---Intervindo sobre este assunto, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que a comissão técnica não são onze

mas sim sete efetivos e quatro suplentes. Quanto à questão da prestação da pré-reforma, disse que nunca haverá possibilidade de ultrapassar 100% a remuneração, porquanto é só a remuneração base e desconsidera todas as outras remunerações, nomeadamente o subsídio de refeição, pelo que, matematicamente, nunca atinge os 100%. Em relação aos fatores de majoração, disse existirem dois, sendo que quando um trabalhador se enquadra num e noutro, aplica-se o mais vantajoso para o trabalhador e estão claramente tipificadas as situações em que podem ser observadas, não há nenhuma arbitrariedade e até discricionariedade, estando bem limitada. Informou ainda que este regulamento foi adaptado do existente no Governo Regional.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “O Decreto-Regulamentar 2/2019, de 5 de fevereiro, estabelece as regras para a fixação da prestação a atribuir na situação de pré-reforma que corresponde à suspensão da prestação de trabalho em funções públicas. Não obstante este enquadramento legal, o quadro normativo confere margem de discricionariedade ao município na fixação da prestação, pelo que entendemos que o presente regulamento deve ser mais claro, nomeadamente no artigo 10º por forma a que discricionariedade não se transformem em arbitrariedade. Assim, efetuou-se as seguintes propostas de alterações ao Regulamento: No Artigo 3º propomos a possibilidade de se consagrar também que a iniciativa para o pedido de pré-reforma também possa ser efetuada pelo empregador público,

neste caso o Município, por interesse público para melhoria da gestão pública, por forma a construir uma Administração Pública com modelos de governação sólidos, desde que cumpridos os requisitos do artigo 1º (idade igual ou superior a 55 anos) e as condições preferenciais do artigo 4º. No tocante à comissão técnica estabelecida no artigo 5º, não se compreende: - qual o objetivo de termos uma comissão técnica composta por número tão elevado de membros, onde 11 são diretores de departamento, não indicado quais e os quais podem não ter qualquer relação com o trabalhador em questão; - Não se compreende se a comissão técnica é constituída e será sempre a mesma para todos os pedidos ou se é uma comissão ad hoc para cada pedido; - Não se compreende a razão da existência de membros suplentes; - Não se compreende igualmente a necessidade de um técnico superior de Psicologia para a análise deste tipo de pedido; - Não fica esclarecido como a comissão é escolhida; - se os pareceres são tomados por maioria ou por unanimidade. Entendemos que o procedimento deveria ser simplificado, com parecer dos Recursos Humanos, dos Dirigentes de 1º e/ou 2º do Trabalhador e do Diretor do Departamento onde o mesmo esteja inserido. No tocante ao artigo 10º, deverá estar bem evidenciado que a prestação da pré-reforma nunca poderá ser inferior a 25% nem superior a 100% da retribuição base do trabalhador, conforme imperativo legal (artigo 3º do Decreto-Regulamentar 2/2019, de 5 de fevereiro), à data da celebração do acordo, independentemente da bondade da fórmula apresentada,

pois não conseguimos escrutinar se da mesma e da possibilidade da sua majoração pode resultar prestação superior à da retribuição base do trabalhador. Face à não aprovação das sugestões propostas, a Coligação Confiança abstém-se na votação, por entender que não estão respeitados os limites e espírito do Decreto Regulamentar 2/2019, de 5 de fevereiro.”-----

**4 – PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES:** - Relativamente ao pedido formulado por José Ivo Correia, na qualidade de gerente da empresa “Magnificentm Hill, Lda. (e-mail datado de 03/03/2023), para o pagamento em seis (6) prestações mensais da dívida de € 7.890,51 (sete mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos) do valor em dívida referente à ocupação da via pública (mesas, cadeiras e acessórios), do Restaurante denominado “Cervejaria Madeira”, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação da Divisão de Receitas e Financiamento (ref<sup>a</sup> 62/DRF/2023), aprovar o solicitado.-----

**5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**-----  
----- - **“Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, Manutenção de Equipamentos Eletrónicos bem como Banco de Horas para Eventos organizados pelo Município do Funchal – Lote 1, com duração plurianual (2021/2023)” – Atualização de Preço de Contrato:** - Perante o solicitado pela empresa Strong Charon – Soluções de Segurança, S.A. (proc.º 18476/2023), para a atualização extraordinária do preço em contrato de prestação de serviços mencionado em título, a Câmara deliberou, por maioria,

com abstenção da Coligação Confiança, indeferir, com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Contratação Pública (refª 26/DCP/2023).-----

**6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----**

----- - **Atribuição de apoios financeiros de Âmbito Social –**

**Ano de 2023:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição para o ano em curso, dos apoios financeiros a várias entidades de âmbito Social, conforme lista anexa à deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, ficando a mesma, por fotocópia, a fazer parte integrante desta ata como anexo (B):-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*; c) As pessoas coletivas que constam no documento em anexo, parte integrante da presente

deliberação, prosseguem atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio social; d) As respetivas candidaturas foram apresentadas no decurso do ano de 2022; e) De acordo com a informação de análise das candidaturas do Departamento de Educação e Valorização Social (DEVS), constante nos respetivos processos, os destinatários dos apoios cumprem com as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 131, de 8 de julho de 2022, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do RJAL e do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2023, do apoio financeiro de € 703.450,00 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta euros) às pessoas coletivas constantes do anexo à presente deliberação e integrante da mesma. As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2023/1652. Nos termos do Artigo 290.º-A do CCP e ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, propõe-se que seja designado para gestor de Protocolo, Marco Nélio Nunes Rodrigues, Chefe da Divisão de Valorização Social do Município do Funchal, com o email: marco.rodrigues@funchal.pt”.

---Usando da palavra sobre este tema, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que todas as candidaturas, num total de quarenta, foram aceites.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse terem verificado um ligeiro aumento nos apoios, questionando, relativamente a 2022, qual o valor do aumento, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que houve um aumento de 40% no global, fruto de uma análise mais criteriosa, sendo que no ano passado, por algum desconhecimento, duas associações tiveram que devolver verbas. Deu conta ainda que os serviços têm estado a acompanhar as associações e as diversas entidades no sentido de as apoiar nos processos de candidaturas e respetivo acompanhamento sendo que o objetivo é não diminuir os apoios já concedidos.-----

---Foi ainda solicitado, verbalmente, pela Coligação Confiança, a cedência de uma cópia impressa do documento relativo à Prestação de Contas.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----  
Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 293/2023, publicada nos locais de estilo.